



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 361, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.955.

Abre crédito suplementar

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

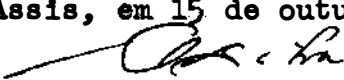
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr \$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente: - Cr \$ -

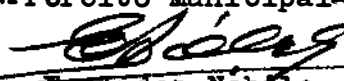
1-2-1/8-09-3 - Material de Consumo -I -	20.000,00
2-4-1/8-85-3- Material de Consumo - I -	20.000,00
3-1-1/8-81-1 - Pessoal Variavel - II -	15.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel - XI -	8.000,00
3-2-1/8-82-3 - Material de Consumo - I -	50.000,00
3-5-1/8-81-3 - Material de Consumo -	80.000,00
3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas- Serv. Exec. p/ terceiros- III -	200.000,00
3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas- Serv. Exec. p/ terceiros- I -	150.000,00
4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo - " A " -II-	5.600,00.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de outubro de 1.955.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 15 de outubro de 1.955.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/..